

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2025

06 11 2025
DED

DISPÕE SOBRE NORMAS DE VESTIMENTA PARA INGRESSO E PERMANÊNCIA NAS DEPENDÊNCIAS DO PLENÁRIO E DEMAIS ÁREAS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a necessidade de preservação do decoro e da imagem institucional do Poder Legislativo Municipal, decreta:

Art. 1º - Fica estabelecido que, para ingresso e permanência no Plenário, gabinetes parlamentares, salas de reuniões oficiais e áreas protocolares da Câmara Municipal de Japaratinga, é obrigatório o uso de vestimenta compatível com o ambiente institucional.

Art. 2º - É vedado o acesso às áreas mencionadas no artigo anterior por pessoas trajando:

- I – bermudas;
- II – shorts ou saias acima da altura do joelho;
- III – trajes de banho ou similares;
- IV – roupas consideradas inadequadas ao decoro institucional, a exemplo de vestimentas excessivamente transparentes, com conteúdo ofensivo ou que exponham o corpo de forma incompatível com o ambiente legislativo.

Art. 3º - As restrições previstas neste Decreto não se aplicam:

- I – a servidores públicos em exercício de atividades externas previamente justificadas;
- II – em eventos específicos autorizados pela Mesa Diretora;
- III – a pessoas em situação de vulnerabilidade ou emergência.

Art. 4º - A Mesa Diretora poderá expedir orientações complementares para a fiel execução deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Danielle Egle Pacheco de Vasconcelos
Danielle Egle Pacheco de Vasconcelos

Presidente

José Roberto dos Santos
José Roberto dos Santos

Vice-Presidente

Roosevelt Kenney Franco Rodrigues
Roosevelt Kenney Franco Rodrigues

1º Secretário

Everaldo Solano de Vasconcelos Neto
Everaldo Solano de Vasconcelos Neto

2º Secretário

Jardson Francisco de Almeida
Jardson Francisco de Almeida

3º Secretário